Circular n. 84 /2009

Florianópolis, 18 de dezembro de 2009.

Aos Ilustríssimos Senhores Serventuários da Justiça:

Prezados(as) Senhores(as),

O horário especial mencionado no art. 2º da Resolução n. 09/2009-CM, compreende-se entre das 12 às 18 horas.

Esclarece-se que eventual adoção do horário especial vigorará entre os dias 20 de dezembro de 2009 a 6 de janeiro de 2010.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

João Eduardo Souza Varella :/ DESEMBARGADOR PRESIDENTE

José Trindade dos Santos CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA